EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 03//2019

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação SOS Quatro Patas, inscrita no CNPJ sob o n° 18.194.825/0001-50, com sede em Turvo – SC, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o exercício de 2019, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil - OSC no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**RESUMO**: Termo de Fomento com a Associação SOS Quatro Patas.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação SOS Quatro Patas, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Nesta ótica a Associação SOS Quatro Patas, há mais de 05 (cinco) anos, atua na defesa dos animais necessitados, feridos e/ou em situação de risco devido ao abandono, violência e maus tratos. Acolhendo, auxiliando, tratando e promovendo campanhas para a adoção consciente. Se observa ainda que a Associação SOS Quatro Patas trata-se associação civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da saúde e meio ambiente, promovendo a defesa e bem estar animal, tendo por objetivos estatutários, entre outros: - Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais; - Promover proteção e assistência aos animais abandonados, doentes ou sadios; - Auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário; - Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação; - Promover campanhas educativas que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, orientando a população quanto ao respeito e cuidado com os animais; - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente. Com isso, se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação SOS Quatro Patas, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A Associação SOS Quatro Patas, como referido, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa, pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. A Lei Municipal n° 2.385/2019, reconheceu, inclusive, a entidade como Organização da Sociedade Civil, haja vista o notório interesse público verificado, autorizando a celebração da presente parceria. A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos, que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, fundamentado no art. 30, VI, do mesmo Diploma Legal.

Turvo – SC, 30 de outubro de 2019.

Tiago Zilli

Prefeito Municipal